

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

“DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS”.

Considerando o estado de urgência, pois o Poder Público necessita desenvolver suas atividades públicas, sendo que necessita-se dos pareceres e consultorias jurídica nas diversas secretarias e fundos municipais;

Considerando a necessidade de Contratação de profissional para prestação de serviços técnico-profissional especializado de consultoria jurídica nas diversas secretarias e fundos municipais;

Considerando a necessidade de consultoria para o controle interno;

Considerando a necessidade de parecer jurídico para liberação das aposentadorias, pensões, auxílio entre outros;

Considerando a necessidade de parecer jurídico para análise das minutas de projetos de lei.

Considerando a fundamentação da lei maior de licitações, que permite tal contratação conforme art. 25, da lei 8666/93;

Considerando que o profissional em voga apresentou suas certidões e documentações necessárias, estando apta a contratar com o poder público;

Considerando que o profissional é detentor de capacidade técnica, haja vista a mesma por meio de seus profissionais desenvolver as atividades jurídicas em outras cidades.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento administrativo nº 2021000248, para Contratação de profissional para prestação de serviços técnico-profissional especializado de consultoria jurídica nas diversas secretarias e fundos municipais.

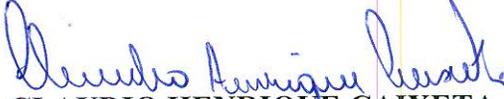
Art. 2º. **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação de a profissional o Sr. ERIC TEOTONIO TAVARES, advogado, inscrita no CPF sob o nº 889.762.031-00, para realização dos serviços acima especificados, no valor de R\$



6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais perfazendo um total global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) por 12 meses de serviços prestados.

Art. 3º. Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INACIOLÂNDIA**, aos 07 dias do mês Janeiro de
2021.



CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal